



LEI Nº 3.354 /2010

Altera e dá nova redação ao artigo 3º da Lei 2.717/05, a qual alterou a Lei 1.715/96, que dispõe sobre o COMDERPA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “b” e “e” do inciso I e alíneas “d” e “e” do inciso II do Art. 3º da Lei 2.717/05, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola – COMDERPA, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º O COMDERPA é composto pelos seguintes membros:

I – DO PODER PÚBLICO:

.....

b) três representantes indicados pelo titular da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, escolhidos entre os técnicos do Quadro de Pessoal da entidade;

.....

e) dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – DAS ENTIDADES AFINS E DA INICIATIVA PRIVADA:

.....

d) por um representante da Associação de Produtores Rurais de Serra da Cruz;

e) por um representante do Assentamento Celso Daniel;

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 Diário</u>
Publicação Nº	<u>2039</u> 1
Data	<u>16/03/10</u> pág. <u>10</u>
	<u>Finian Finig - Assistente de Adm.</u> SERVIDOR